

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 577, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

ESTABELECE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

O Prefeito **Paulo Pedroso Vitor**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Programa do Município de Balneário Arroio do Silva, para o exercício financeiro de 2009, é elaborado com atenção às normas da legislação em vigor e obedece ao que determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº. 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao PPA – Plano Plurianual de Investimentos, e à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

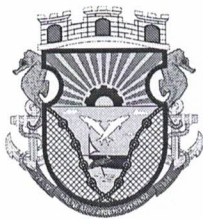
Art. 2º O Orçamento do Município de Balneário Arroio do Silva estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), assim discriminada:

ÓRGÃO	RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)
1) Administração Municipal	12.900.000,00	12.300.000,00
a) Poder Executivo	12.900.000,00	12.270.000,00
b) Reserva de Contingência		30.000,00
2) SAMAE - Serv. Aut. Municipal Água e Esgoto	100.000,00	100.000,00
3) Câmara Municipal dos Vereadores		600.000,00
TOTAL.....	13.000.000,00	13.000.000,00

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 3º O Orçamento Programa da Administração Direta, compreendendo a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal estima a Receita em **R\$ 12.900.000,00** (doze milhões e novecentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor com o seguinte desdobramento:

A) ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL..... R\$ 12.900.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

A.1) RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	12.184.000,00
Receita Tributária	2.520.888,00
Receitas de Contribuições	500.000,00
Receita Patrimonial	68.500,00
Receitas de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	7.842.912,00
Outras Receitas Correntes	1.199.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	816.000,00
Alienações de Bens	150.000,00
Transferências de Capital	616.000,00
TOTAL DA RECEITA	12.900.000,00

A.2) DESPESA

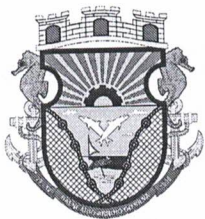
a) Por Funções de Governo	
02 – Judiciária	180.000,00
04 – Administração	1.434.276,00
08 – Assistência Social	602.800,00
10 – Saúde	2.203.347,00
11 - Trabalho	125.000,00
12 – Educação	4.052.577,00
13 – Cultura	70.000,00
15 – Urbanismo	1.997.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

18 – Gestão Ambiental	65.000,00
23 – Comércio e Serviços	660.000,00
25 – Energia	500.000,00
26 – Transporte	100.000,00
27 – Desporto e Lazer	100.000,00
28 – Encargos Especiais	180.000,00
99 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL DA DESPESA	12.300.000,00
Transferências Financeiras a Câmara Municipal	600.000,00
TOTAL GERAL	12.900.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
b) Por Categoria Econômica	
DESPESAS CORRENTES	10.297.000,00
Pessoal e Encargos Social	4.345.500,00
Outras Despesas Correntes	5.951.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.973.000,00
Investimentos	1.793.000,00
Amortização da Dívida	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL DA DESPESA	12.300.000,00
Transferências Financeiras a Câmara Municipal	600.000,00
TOTAL GERAL	12.900.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

c) Por Órgão da Administração	
01 – Gabinete do Prefeito	215.000,00
03 – Secretaria de Administração e Finanças	1.264.276,00
04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	4.477.577,00
05 – Secretaria de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente	725.000,00
06 – Secretaria de Saúde E Assistência Social	2.551.147,00
07 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	2.597.000,00
09 – Encargos Gerais do Município	440.000,00
99 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL DA DESPESA	12.300.000,00
Transferência ao Legislativo	600.000,00
TOTAL GERAL	12.900.000,00

DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

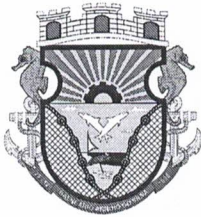
B) ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL..... R\$ 600.000,00

B.1) RECEITA

TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO..... R\$ 600.000,00

B.2) DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
a) Por Funções de Governo	
01 - Legislativo	600.000,00
TOTAL	600.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

b) Por Categoria Econômica	
DESPESAS CORRENTES	410.000,00
Pessoal e Encargos Social	300.000,00
Outras Despesas Correntes	110.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00
Investimentos	190.000,00
TOTAL	600.000,00

c) Por Órgão de Governo	
14 – Câmara Municipal de vereadores	600.000,00
TOTAL	600.000,00

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

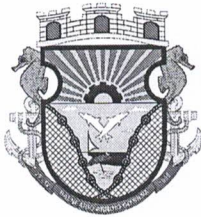
Art. 4º O Orçamento Programa da Administração Indireta, compreendida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, estima a Receita em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, com o seguinte desdobramento:

1) RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	50.000,00
Receita Patrimonial	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
Transferência de Capital	50.000,00
TOTAL	100.000,00

2) DESPESA

a) Por Funções de Governo	
04 – Administração	50.000,00
17 – Saneamento	50.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

b) Por Categoria Econômica	
<i>Despesas Correntes</i>	50.000,00
<i>Despesas de Capital</i>	50.000,00
TOTAL	100.000,00

c) Por Órgão da Administração	
<i>01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE</i>	100.000,00
TOTAL	100.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO MUNICIPAL	13.000.000,00

Art. 5º A **Receita** é realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma prevista no art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Anexos, integrantes desta Lei.

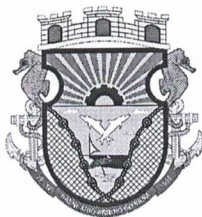
Art. 6º A **Despesa** é realizada por modalidade de aplicação, segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalhos” com discriminação de Projetos e Atividades e “Natureza de Despesa”, integrantes desta Lei, discriminadas em cada Órgão e Unidade Orçamentária.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta e Indireta do Município, para suprir dotações que se tornarem insuficientes no decorrer da execução orçamentária, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da receita prevista, utilizando os recursos do art. 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 4.320/64, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no art. 167, III, da Constituição Federal.

Art. 8º O Executivo Municipal é autorizado a suplementar a modalidade de despesa, projetos ou atividades, previstos neste orçamento de 2009, cujas fontes de recursos sejam oriundas de convênios com a União ou o Estado, ou ainda de operações de crédito, cuja previsão na despesa não seja suficiente para o cumprimento da meta programada para execução no exercício.

Art. 9º As transposições de dotações de uma modalidade de despesa a outro, poderão ser efetuados por decreto do Executivo Municipal objetivando ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita.

Art. 10 O Poder Executivo poderá transferir recursos, mediante convênios ou termos de parceria, a entidades privadas que visem serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, obedecido o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e artigo 25, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a usar os recursos da reserva de contingência, nos gastos que forem necessários, para atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos e situações de adversidade comunitária.

Art. 12. Para cumprimento dos dispositivos constantes na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº. 163/2001, 219/2006, 340/06, 245/2007, e suas alterações, o Executivo Municipal poderá, alterar a vinculação dos Recursos das Despesas, de modo a ajustar-se ao efetivo comportamento da receita.

Art. 13. Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2009.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, em 28 de novembro de 2008.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28 de novembro de 2008.


Durval de Oliveira Sousa Neto
Secretário Municipal de Administração e Finanças